

MATRÍCULA

33991

FICHA

40051



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Grupo de Salas 2001 a 2011 do Edifício na Avenida Presidente Vargas nº 418, na freguesia da Candelária, e a correspondente fração ideal de 11/275 do respectivo terreno que mede 22,20m de frente e fundos por 20,00m de extensão de ambos os lados, com frontando a direita com o prédio nº 446, a esquerda com o prédio nº 392 e nos fundos com a servidão coletiva. PROPRIETÁRIO- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, entidade autárquica federal. Adquirido por compra feita ao Consórcio Predial Ltda., com sede nesta cidade e a José Paixão e sua mulher Ruth Jardim Paixão, conforme escritura de 12.04.49, lavrada nas notas do tabelião do 20º Ofício desta cidade, no livro 202 a fls. 21, registrada neste Cartório no livro 3-AX sob nº 26930 a fls. 264, em 14 de março de 1969. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de maio de 1995. *[Assinatura]* *

AV.01- Certifico que a matrícula foi aberta conforme solicitação do proprietário, nos termos do Ofício nº 17.000.1/25/95, datado de 03 de maio de 1995 e de acordo com os artigos 167-II, 169-I e 217, da Lei nº 6.015 de 31.12.73. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de maio de 1995. *[Assinatura]* *

R-02-VENDA-Certifico que pela escritura de 26-02-98, lavrada nas notas do tabelião do 17º Ofício desta Cidade, livro 5278 a fls. 73, Instituto Nacional do Seguro Social, CGC 29.979.036/0001-40, VENDEU o imóvel descrito na matrícula a CRIVEL ENGENHARIA LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 35.760.701/0001-03, pelo preço de R\$196.500,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia 496164 de 30-12-97. O grupo de salas está inscrito no FRE sob número - 1-137.603-5 CL 06106-9. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de março de 1998. *[Assinatura]*

R-03-HIPOTECA-Certifico que pela mesma escritura do R-2, Crivel Engenharia Ltda., já qualificada, tornou-se devedora do Instituto Nacional do Seguro Social, também já qualificado, da quantia de R\$176.850,00, pelo prazo de 5 anos a ser paga por meio de 60 prestações mensais e sucessivas aos juros compensatórios à taxa nominal de 12% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,6825% ao ano, a contar da data do título, sendo o primeiro encargo no valor de R\$3.979,91, composto pela prestação de amortização e juros de R\$3.933,93, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price) e prêmios de seguro de R\$45,98, vencendo-se a primeira no mesmo dia do mês subsequente ao da assinatura da escritura e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes, Em garantia fica o imóvel gravado com primeira e especial hipoteca, ao qual foi para os efeitos do artigo 818 do Código Civil dado o valor de R\$183.710,00. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de março de 1998. *[Assinatura]*

REGISTRO GERAL

MATRICULA

33991

FICHA

40051

VERSO

R.04-ARRESTO- Certifico que em cumprimento ao Mandado da MM. Juíza Federal Drª Adriana Barretto de Carvalho Rizzotto, da 22ª Vara Federal- Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, datado de 26 de agosto de 2003, acompanhado do Auto de Arresto, datado de 24 de setembro de 2003, foi o imóvel objeto da matrícula ARRESTADO, face Ação de Execução Por Título Extrajudicial (processo nº 2001.51.01.002758-2); ficando como fiel depositário o Dr. Luiz Carlos Alves Carneiro. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na Ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo 29682/97). O referido é verdade, do que dou fê. Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2004. *[Assinatura]* *

R.05-PENHORA (Protocolo: 150711)- Certifico que em cumprimento ao Mandado nº MEF.1301.000023-9/2012 da 1ª Vara Federal de Três Rios, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Justiça Federal, assinado eletronicamente por Luiz Octávio Arruda Lima - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal Dr. Victor Roberto Corrêa de Souza, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 01.03.2012, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$2.033.295,94, na ação de Execução - processo nº 2001.51.13.000303-9, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de CRIVEL ENGENHARIA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.760.701/0001-03; não constando do título o fiel depositário. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Nacional (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 06 de março de 2012. *[Assinatura]* *

R.06-PENHORA (Protocolo: 159276)- Certifico que em cumprimento ao Mandado nº MPA.0049.000219-6/2013, do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, datado de 15 de março de 2013, expedido por ordem da MM. Juíza Federal Substituta, Dr.ª Natália Tupper dos Santos, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 16 de maio de 2013, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$400.297,96, na ação de Execução Fiscal nº 0521340-03.2002.4.02.5101 (2002.51.01.521340-2), movida pela FAZENDA NACIONAL em face de CRIVEL ENGENHARIA LTDA. e outro; não constando do título a nomeação do fiel depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97.).** O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 23 de maio de 2013. *[Assinatura]*

Continua na ficha 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

33991

FICHA

40051-A

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.07-RETIFICAÇÃO (Protocolo: 179069) - Certifico que, fica retificado o R-06, para ficar consignado corretamente, que a penhora ali existente recaiu exclusivamente sobre as salas 2001 e 2011, descritas na matrícula, e não como constou. A averbação foi feita mediante a reapresentação do mandado número MPA.0049.000219-6/2013, que deu origem ao ato praticado, e em conformidade com artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei número 6015/73, combinado com o artigo 41, da Lei número 3350/1999. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2015.

R.08-PENHORA (Protocolo: 179069) - Certifico que, em cumprimento ao mandado número MCA.0049.000038-0/2015, datado de 30 de setembro de 2015, oriundo da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente por Lúcia Herondina de Araújo - diretora de secretaria, por ordem da MMª Juíza Federal, Drª Anelisa Pozzer Libonati de Abreu, acompanhado do auto de reforço de penhora, avaliação e depósito datado de 16 de novembro de 2015, foi a sala 2004, descrita na matrícula, penhorada para garantia da dívida no valor de R\$424.018,86 (quatrocentos e vinte e quatro mil, dezoito reais e oitenta e seis centavos), na ação de execução fiscal - processo número 0521340-03.2002.4.02.5101 (2002.51.01.521340-2), em que são partes: exequente - FAZENDA NACIONAL; e executada - CRIVEL ENGENHARIA LTDA., sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2015.

R.09-PENHORA (Protocolo: 207907) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, através do Ofício número 722/2021/OF, datado de 18 de fevereiro de 2021, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Katia Cristina Nascentes Torres, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$277.770,33 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos), na ação de execução fiscal - processo número 0437332-40.2014.3.19.0001, em que são partes: Exequente - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; e Executada - CRIVEL ENGENHARIA LTDA.; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 23 de abril de 2021 (art. 456, da CNOCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de maio de 2021.

R.10-PENHORA (Protocolo: 225383) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme consta no

Continua no verso ...

MATRÍCULA

33991

FICHA

40051-A

VERSO

Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação - EF número 510012433880, datado de 06 de fevereiro de 2024, assinado eletronicamente pelo diretor de secretaria, Leonardo Mac Cormick Franco, por ordem do Exmo. Dr. Frederico Romaniello Teles Baeta Zebral, foi o **imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$16.043.429,64 (dezesesseis milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), neste valor incluído outro imóvel, na ação de execução fiscal - processo número 0534170-64.2003.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Executados - CTM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.; CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL NOVOS CAMINHOS EIRELI; CRIVEL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ número 35.760.701/0001-03; MONICA COELHO GOMES; e CARLOS TADEU NOGUEIRA ESPINDOLA; sem nomeação de depositário do bem. Prenotação nesta Serventia em 19 de março de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 01 de abril de 2024.

Antonio Carlos da Rocha Cruz
EERP 88812 RIT

AV.11-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 231404) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00001587420054025113 (protocolo CNIB: 201905.1616.00805561-1A-460, em 16 de maio de 2019) - Instituição: TRF2 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, em nome de CRIVEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 35.760.701/0001-03, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 01 de abril de 2025. (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Camila de Souza Tavares Miranda - matrícula 94-17083, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, 5º Oficial Substituto digitei. Rio de Janeiro, 08 de abril de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. EEXD 90647 BLY

AV.12-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 231405) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 05341706420034025101 (protocolo CNIB: 202108.0215.01746662-1A-940, em 02 de agosto de 2021) - Instituição: TRF2 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, em nome de CRIVEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 35.760.701/0001-03, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 01 de abril de 2025. (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Camila de Souza Tavares Miranda - matrícula 94-17083, conforme parágrafo 6º, do

Continua na ficha 3

Matrícula - CNM

093385.2.0033991-17

Ficha

40051-B

artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, 5º Oficial Substituto digitei. Rio de Janeiro, 08 de abril de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. *EEXD 90649 GPB*

AV.13-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 235315) - Certifico que, **fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV.11**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita em conformidade com o Processo número 00001587420054025113 (protocolo CNIB: 202601.0907.00803561-TA-238 - data do cancelamento: 09 de janeiro de 2026), constante da Central de Indisponibilidade de Bens, Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Regional Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, em nome de CRIVEL ENGENHARIA LTDA CRIVEL, inscrita no CNPJ sob o número 35.760.701/00001-03. **"Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento nº 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro"**. Prenotação nesta Serventia em 12 de janeiro de 2026 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz - matrícula 94-20204, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digital. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2026. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto *EFBA 49113 EAJ*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documentos e Certidões
Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital